



**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE
PROPRIETÁRIOS, DE MAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS E
ARRENDATÁRIOS DE PRÉDIOS RÚSTICOS ABRANGIDOS POR
OPERAÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM**



FICHA TÉCNICA

Título:

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PROPRIETÁRIOS,
DEMAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS E ARRENDATÁRIOS DE PRÉDIOS RÚSTICOS
ABRANGIDOS POR OPERAÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM**

Editor:

**FLORESTGAL – EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL, S.A.**

Endereço:

**Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 16-18, 3260-412, Figueiró dos
Vinhos**

Tel.: +351 236 550 550 // geral@florestgal.pt // www.florestgal.pt

***Nº da Edição:* 1ª Edição**

***Elaborado por:* FLORESTGAL, S.A.**

***Data de aprovação:* 30/06/2025**

***Aprovado por:* Conselho de Administração da FLORESTGAL, S.A.**

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão N.º	Edição N.º	Data de Aprovação	Descrição	Autor
1	1	[...] 2025	Política de proteção de dados pessoais de proprietários e demais titulares de direitos reais e arrendatários de prédios rústicos abrangidos por operações integradas de gestão da paisagem	FLORESTGAL, S.A.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PROPRIETÁRIOS, DEMAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS E ARRENDATÁRIOS DE PRÉDIOS RÚSTICOS ABRANGIDOS POR OPERAÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM

NOTA DE ENQUADRAMENTO

O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (Regulamento Geral de Proteção de Dados, adiante “RGPD”), que entrou em vigor no dia 25 de maio de 2018, estabelece os direitos dos titulares dos dados pessoais e as medidas que devem ser adotadas para a proteção desses dados nas atividades de tratamento. O Regulamento foi complementado na ordem jurídica interna pela Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto (Lei de Execução do RGPD ou “LERGPD”).

A FlorestGal reconhece a importância de proteger os dados pessoais dos seus interlocutores, qualquer que seja a sua natureza, nas atividades de tratamento de dados da empresa. E concretamente, deve proteger toda a informação relativa aos dados pessoais que é partilhada com terceiras entidades, dando integral cumprimento ao RGPD. Para isso, o titular dos dados pessoais deve conhecer a Política de Tratamento de Dados Pessoais da Florestgal e prestar o seu consentimento livre, específico, informado e explícito sempre que necessário.

O Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem (RJRP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho criou as designadas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) que sujeitam uma determinada área com fatores críticos de perigo de incêndio e vulnerabilidade a um conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reconversão e gestão de espaços florestais, agrícolas e silvopastoris com o objetivo de garantir uma maior

resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas. (Art.º 12º n.º 1 RJRP). Em cada AIGP está prevista uma Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) para concretizar os objetivos da correspondente AIGP.

A FLORESTGAL detém a qualidade de Entidade Gestora de 3 OIGP, a saber, de Aguda, Travessa e Ribeira de Mega e nessa qualidade, deve conhecer o universo dos prédios localizados nas áreas das (AIGP) e os seus titulares, ou quem exerça poderes legais de representação, e os produtores florestais, a fim de poder assegurar a prossecução das responsabilidades que, enquanto entidade gestora de OIGP, lhe estão legalmente cometidas pelo Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem (RJRP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho. De entre tais responsabilidades da FlorestGal destacamos a elaboração da proposta de OIGP, promover a participação e adesão voluntária dos proprietários à OIGP, promover a divulgação e prestar os esclarecimentos necessários relativos às medidas e apoios existentes para a concretização das ações previstas na OIGP executar a OIGP, desenvolvendo as ações necessárias à sua concretização, monitorizar a execução da OIGP, prestar apoio técnico aos proprietários abrangidos pela OIGP. Para todas estas ações a FlorestGal está legalmente legitimada para aceder aos elementos de caracterização dos prédios que integram a AIGP e à identificação dos seus titulares, e tais informações têm suporte nas operações previstas (i) No sistema de informação cadastral simplificada, criado pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, mantido e generalizado pela Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, e (ii) no cadastro geométrico da propriedade rústica e cadastro predial em vigor.

Por força do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 16/2022, de 14 de janeiro, a entidade gestora de OIGP “beneficia de acesso à informação existente no Balcão Único do Prédio das entidades públicas a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, desde que se trate de informação relevante sobre os elementos caracterizadores e de identificação dos prédios circunscritos à área da AIGP e seus titulares.”

Ou seja, a lei estabelece um sistema de partilha entre o BUPI e a FLORESTGAL da informação existente no *Balcão Único do Prédio* sobre os elementos caracterizadores e de identificação dos prédios e dos respetivos proprietários localizados nas áreas geográficas circunscritas às Áreas Integradas de Gestão da Paisagem de Aguda, Travessa e Ribeira de Mega porque a FLORESTGAL é a entidade gestora das Operações Integradas de Gestão da Paisagem dessas 3 localidades.

Nesta medida, no que se refere ao processamento dos dados pessoais dos proprietários, demais titulares de direitos reais, arrendatários de prédios rústicos abrangidos pelas OIGP de Aguda, Travessa e Ribeira de Mega, deve o cidadão ler a presente Política de Privacidade e Tratamento de Dados.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

Este capítulo concerne à **Política de Privacidade e Tratamento de Dados - Informação aos titulares de dados pessoais** (artigos 13.º e 14.º do RGPD), pelo que a FLORESTGAL encara, de forma séria e prioritária, a privacidade e a segurança dos seus dados pessoais, e também, de modo transparente no que diz respeito ao tratamento e proteção dos dados pessoais que o cidadão partilha connosco.

A FLORESTGAL implementa políticas de segurança da informação e procedimentos específicos, como garantia da prossecução do interesse público de proteção dos dados, nas diversas áreas de intervenção/atuação da empresa.

A presente Política de Privacidade tem como intuito explicar quem somos, bem como, do uso que fazemos dos seus dados, como os tratamos, com quem os partilhamos, se for o caso, e durante quanto tempo os conservamos, prevendo as diversas formas de entrar em contacto com a empresa, enquanto Responsável pelo Tratamento, e de exercer os seus direitos.

Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A., NIPC 504 528 319, com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, nº 16- 18, 3260 – 412 Figueiró dos

Vinhos, sendo a **Entidade Responsável pelo Tratamento de dados pessoais** na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) n.º 2016/679, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Obrigações do Responsável pelo Tratamento

A informação fornecida será tratada de forma confidencial e utilizada para efeitos de gestão e respetiva relação com a FLORESTGAL, enquanto Responsável pelo Tratamento, decorrente dos diversos serviços prestados e da utilização dos sites/aplicações, sendo o tratamento necessário para dar resposta aos pedidos, proceder à instrução dos processos, prestar informações sobre assuntos com eles relacionados, e fins estatísticos.

Para cada tratamento específico dos dados pessoais que recolhemos, iremos informá-lo acerca do fundamento legal do seu tratamento, nomeadamente se se enquadra no cumprimento de uma obrigação legal, ou se é necessária para a execução de um contrato, e quais os efeitos, se optar por não o fazer.

O utilizador é responsável pelo fornecimento rigoroso e completo à FLORESTGAL da informação, em particular, o endereço de correio eletrónico, e a notificar a FLORESTGAL de quaisquer alterações a essas informações.

Caso o requeira, o titular dos dados ou representantes, tem o direito de obter o acesso, retificação ou a eliminação dos dados facultados, nos termos do disposto na legislação em vigor, mediante pedido por escrito, dirigido para um dos contactos que se encontram indicados no final deste documento.

É nesta sequência, que a empresa se compromete a implementar as seguintes medidas/regras, entre outras:

- Respeitar a legislação em vigor sobre proteção de dados pessoais e a não ceder, divulgar, partilhar, sob qualquer forma ou condição, esta informação a entidades terceiras, para fins comerciais e publicitárias;

- Tratar os dados pessoais fornecidos, no âmbito da finalidade para as quais foram recolhidos, ou para finalidades compatíveis com o propósito inicial para que foram recolhidos;
- Implementar uma cultura de minimização de dados, em que apenas se recolhem, utilizam e conservam os dados pessoais estritamente necessários ao desenrolar da sua atividade e à satisfação dos interesses dos cidadãos;
- Adotar as medidas de segurança da informação necessárias, para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores;
- Implementar os controlos (incluindo os tecnológicos), medidas administrativas e organizativas, técnicas e físicas, para garantir a segurança da informação respeitante aos dados pessoais e outros;
- Implementar procedimentos que garantam a proteção e a integridade dos dados pessoais;
- Assegurar a realização de ações de formação, informação/sensibilização, a quem procede ao tratamento de dados pessoais;
- Implementar processos de monitorização, para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas, de modo a garantir a segurança do tratamento;
- Reavaliação das permissões de acesso a dados pessoais, sendo apenas dadas a quem necessita efetivamente de ter acesso aos mesmos para o desempenho das suas funções;
- Redundância de equipamentos de armazenamento, processamento e comunicação de dados pessoais, para evitar perda de disponibilidade.

Definições

- Dados biométricos: Dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa singular, que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa singular, nomeadamente imagens faciais ou dados dactiloscópicos. **Não serão recolhidos dados biométricos, nem serão, por isso, objeto de tratamento pela FLORESTGAL.**

- **Dados genéticos:** Dados pessoais relativos às características genéticas, hereditárias ou adquiridas, de uma pessoa singular que deem informações únicas sobre a fisiologia ou a saúde dessa pessoa singular e que resulta designadamente de uma análise de uma amostra biológica proveniente da pessoa singular em causa. **Não serão recolhidos dados genéticos, nem serão, por isso, objeto de tratamento pela FLORESTGAL.**
- **Dados pessoais:** Qualquer informação, de qualquer natureza e independentemente do respetivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (titular dos dados). É considerada identificável, uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, designadamente por referência a um identificador (Ex.: nome; número de identificação; morada; telefone; endereço de correio eletrónico; Exemplos de dados não considerados pessoais: N.º de registo de empresa; Endereço de correio eletrónico tipo geral@florestgal.pt; Dados anonimizados; etc..
- **Dados relativos à saúde:** Dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa singular. **Não serão recolhidos dados relativos à saúde, nem serão, por isso, objeto de tratamento pela FLORESTGAL.**
- **Dados Sensíveis:** O RGPD prevê ainda as seguintes categorias de dados sensíveis, que não podem ser objeto de tratamento a não ser em casos excecionais: Origem racial ou étnica; Opiniões políticas; Convicções religiosas ou filosóficas; Filiação sindical; Dados genéticos; Dados biométricos, que permitam identificar uma pessoa de forma inequívoca (ex.: impressões digitais ou imagens faciais); Dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual (ex.: dados relativos a consultas médicas ou baixas médicas); Dados relativos à orientação sexual. **Não serão recolhidos dados sensíveis, nem serão, por isso, objeto de tratamento pela FLORESTGAL.**
- **Tratamento de dados – operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a**

recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;

- Titular dos dados – pessoa singular identificada ou identificável a quem os dados pessoais dizem respeito;
- Responsável pelo tratamento – pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro.
- Subcontratante – pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes; (Ex.: Empresa que procede ao processamento de salários; Empresa que armazena o arquivo de processos administrativos de uma entidade; etc.).
- Terceiro – pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante, e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais; (Ex.: Empresa que, para prestar assistência informática, necessita de aceder a dados pessoais; trabalhador que proceda à introdução de dados pessoais num ficheiro informático; etc.).
- Encarregado da proteção de dados (data protection officer – “DPO”) – pessoa ou entidade nomeada para aconselhar, numa organização, a conformidade do tratamento de dados pessoais com o RGPD, assegurando a comunicação eficiente com os titulares dos dados e a cooperação com as autoridades de controlo em causa, fazendo ainda a ponte com as unidades de negócio dentro da organização. O DPO não recebe instruções relativamente ao exercício das suas funções, respondendo diretamente aos órgãos de direção da entidade que o nomeou (responsável pelo tratamento ou do subcontratante);

- Consentimento do titular dos dados – manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento;
- Definição de perfis – qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais que consista na utilização desses dados pessoais para, nomeadamente, incluir uma pessoa singular em determinada categoria, respeitante ao seu desempenho profissional, à sua situação económica, saúde, preferências pessoais, interesses, fiabilidade, comportamento, localização ou deslocações;
- Destinatário: Pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que recebem comunicações de dados pessoais, independentemente de se tratar ou não de um terceiro.
- Violação de dados pessoais – violação da segurança que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento;
- Privacidade desde a conceção (privacy by design) – significa levar o risco de privacidade em conta em todo o processo de conceção de um novo produto ou serviço, em vez de considerar as questões de privacidade apenas posteriormente. Tal significa avaliar cuidadosamente e implementar medidas e procedimentos técnicos e organizacionais adequados desde o início para garantir que o tratamento está em conformidade com o RGPD e protege os direitos dos titulares dos dados em causa;
- Privacidade por defeito (privacy by default) – significa assegurar que são colocados em prática, dentro de uma organização, mecanismos para garantir que, por defeito, apenas a quantidade necessária de dados pessoais são recolhidos, utilizados e conservados para cada tarefa, tanto em termos da quantidade de dados recolhidos, como do tempo pelo qual eles são mantidos;
- Pseudonimização – o tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações

suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável;

- Anonimização – técnica que resulta do tratamento de dados pessoais a fim de lhes retirar elementos suficientes para que deixe de ser possível identificar o titular dos dados, de forma irreversível. Mais precisamente, os dados têm de ser tratados de forma a que já não possam ser utilizados para identificar uma pessoa singular utilizando «o conjunto dos meios suscetíveis de serem razoavelmente utilizados», seja pelo responsável pelo tratamento, seja por terceiros. As principais técnicas de anonimização de dados pessoais são a aleatorização e a generalização;
- Avaliação de impacto sobre a proteção de dados (data protection impact assessment – “DPIA”) – processo concebido para avaliar a necessidade e proporcionalidade do tratamento de dados pessoais, permitindo a gestão dos riscos decorrentes desse tratamento para os direitos e liberdades das pessoas singulares. O DPIA é obrigatório em determinados casos (ex.: avaliação sistemática e completa de pessoas singulares, incluindo a definição de perfis, ou tratamento em larga escala de categorias especiais de dados) e deve ser feito antes de se iniciar o tratamento;
- Autoridade de controlo – uma autoridade pública independente criada por um Estado-Membro, com a responsabilidade pela fiscalização da aplicação do RGPD, a fim de defender os direitos e liberdades fundamentais das pessoas singulares relativamente ao tratamento e facilitar a livre circulação dos dados na União. Em Portugal, a autoridade de controlo é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”);
- Transferências internacionais de dados – transferências de dados pessoais que sejam ou venham a ser objeto de tratamento após transferência para um país terceiro (não localizado na União Europeia) ou para uma organização internacional, podendo a transferência ocorrer entre dois ou mais responsáveis pelo tratamento ou entre responsáveis pelo tratamento e subcontratantes;
- Serviços da sociedade da informação – Qualquer serviço prestado normalmente mediante remuneração, à distância, por via eletrónica e

mediante pedido individual de um destinatário de serviços. Para efeitos da referida definição, entende-se por:

- i) “à distância”: um serviço prestado sem que as partes estejam simultaneamente presentes;
- ii) “por via eletrónica”: um serviço enviado desde a origem e recebido no destino através de instrumentos eletrónicos de processamento (incluindo a compressão digital) e de armazenamento de dados, que é inteiramente transmitido, encaminhado e recebido por cabo, rádio, meios óticos ou outros meios eletromagnéticos; e
- iii) “mediante pedido individual de um destinatário de serviços”: um serviço fornecido por transmissão de dados mediante pedido individual.

Princípios do tratamento de dados pessoais

Para efeitos do artigo 5.º do RGPD, importa referir os seguintes princípios fundamentais, relativos ao tratamento de dados pessoais:

- **Licitude, lealdade e transparência:** Os dados pessoais são objeto de um tratamento lícito, leal e transparente, que exigem que o titular dos dados seja informado da operação de tratamento de dados e das suas finalidades. O tratamento dos dados pessoais deve assentar numa das causas de licitude do tratamento, previstas no artigo 6.º do RGPD.
- **Limitação das finalidades:** Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente, de uma forma incompatível com essas finalidades. O tratamento posterior para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, não é considerado incompatível com as finalidades iniciais, em conformidade com o artigo 89.º, n.º 1.
- **Minimização dos dados:** Os dados pessoais são adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados.

- **Exatidão:** Os dados pessoais são exatos e atualizados, sempre que necessário. Devem ser adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora.
- **Limitação da conservação:** Os dados pessoais são conservados de uma forma, que permita a identificação dos titulares dos dados, apenas durante o período estritamente necessário para as finalidades para as quais são tratados. Os dados pessoais podem ser conservados durante períodos mais longos, desde que sejam tratados exclusivamente para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica, ou para fins estatísticos (artigo 89.º, n.º 1), sujeitos à aplicação das medidas técnicas e organizativas adequadas exigidas pelo RGPD, a fim de salvaguardar os direitos e liberdades do titular dos dados.
- **Integridade e confidencialidade:** Os dados pessoais são tratados de uma forma, que garanta a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental, adotando as medidas técnicas e organizativas adequadas.
- **Responsabilidade demonstrada:** O responsável pelo tratamento é responsável pelo cumprimento do disposto nos princípios anteriores e tem de poder comprová-lo.

Licitude do tratamento

Para efeitos do artigo 6.º do RGPD, o tratamento de dados pessoais só é lícito, na medida em que se verifique pelo menos uma das seguintes situações:

- a) O titular dos dados tiver dado o seu consentimento, de forma livre, informada, explícita e inequívoca, para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas.

NOTA: O consentimento exige um ato expresse e positivo. O pedido de consentimento deve ser apresentado de modo inteligível e de fácil acesso, e numa linguagem clara e simples. Não são admitidos consentimentos

tácitos nem opções pré-validadas. O titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento.

- b) O tratamento for necessário para a execução de um contrato, no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados (Ex.: para pagar o vencimento aos funcionários os serviços têm de dispor de dados pessoais, tais como o NIF e o número de conta bancária. Não é necessário o consentimento para o tratamento desses dados).
- c) O tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica/legal a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito (Ex.: uma norma que determine que devem ser identificados todos os funcionários da Administração direta e indireta do Estado que tenham formação jurídica. Não é necessário o consentimento para o tratamento desses dados).
- d) O tratamento for necessário para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular.
- e) O tratamento for necessário ao exercício de funções de interesse público, ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (Ex.: uma investigação pública ou averiguações que envolvam dados pessoais).
- f) O tratamento for necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular, que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança.

NOTA: A entidade deve documentar e identificar expressamente o fundamento da licitude do tratamento, e a finalidade a que se destina.

Finalidades do tratamento e utilização dos dados pessoais

A FLORESTGAL trata os dados pessoais de proprietários e demais titulares de direitos reais e arrendatários de prédios rústicos abrangidos por operações integradas de gestão da paisagem para assegurar exclusivamente a prossecução das competências que lhe estão cometidas enquanto entidade

gestora de 3 OIGP, nos termos dos artigos 12.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21º n.º 4, 23.º e 24.º Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na redação dada pelo DL n.º 16/2022, de 14 de janeiro.

Os dados podem ser fornecidos através de partilha pela eBUPi, via BUPi, com a FLORESTGAL, e respeita aos dados e atributos constantes do procedimento de representação gráfica georreferenciada.

Pode a FLORESTGAL recolher as informações que lhe são fornecidas, assim como o conteúdo das mensagens enviadas (comentários, sugestões, elogios, críticas, queixas ou reclamações), de modo a analisar e responder às mesmas, numa lógica de melhoria contínua dos serviços prestados.

Sempre que seja rececionado um e-mail nos endereços institucionais da FLORESTGAL, os dados pessoais que dele constem serão tratados pelos serviços, para a prossecução do pedido.

Salvaguardamos que os dados pessoais serão de acesso limitado aos colaboradores da empresa e de empresas que colaborem connosco na tramitação da documentação para a elaboração de contratos de adesão às OIGP, e desde que tenham necessidade de os conhecer, no exercício das suas funções e na estrita medida do necessário para a prossecução das finalidades para as quais os dados pessoais foram recolhidos, ou para finalidades compatíveis com os propósitos iniciais.

A FLORESTGAL tratará os seus dados pessoais, de forma manual e/ou automatizada, tendo em conta as finalidades a que se destinam e a prestação de serviços solicitados pelo titular.

Gestão de “clientes” / Serviço de atendimento/ Prestação de serviço

O tratamento dos dados é necessário para o cumprimento de obrigações de contacto entre o cidadão e a FLORESTGAL, ou para a realização de diligências previamente solicitadas, ou ainda para a celebração de um contrato/protocolo, entre outros.

Apenas serão solicitados os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade em questão, a serem preenchidos nos diversos meios existentes e

tendo em conta o serviço específico. A disponibilização dos seus dados pessoais é essencial para que possa usufruir dos serviços prestados, ou seja, o tratamento é necessário para a execução dos serviços, nos campos assinalados como “obrigatórios”. Os seus dados pessoais também serão tratados para responder às suas questões, sugestões ou reclamações.

A FLORESTGAL tratará qualquer informação que nos forneça, incluindo as categorias de dados pessoais necessárias, tendo em conta a finalidade em questão.

Promoção

A FLORESTGAL poderá tratar os seus dados para lhe enviar informações sobre as suas atividades, eventos, notícias, serviços e outras informações, inquéritos informativos e convites por e-mail profissional, que enviaremos com base no nosso interesse legítimo, ou com o consentimento prestado no momento da adesão a *Newsletter* e outros suportes comunicacionais através do site (caso o cidadão consinta, receberá comunicações de promoção através de e-mail), ou por solicitação de um determinado serviço, através de consentimento.

O consentimento para o tratamento de dados pessoais para efeitos de promoção, pode ser revogado em qualquer altura. Se o fizer, a FLORESTGAL deixará de lhe poder enviar mais informações de promoção ou informações baseadas no seu anterior consentimento.

Definição de perfis (profiling)

A FLORESTGAL pode realizar a definição de perfis com base na informação relacionada com os acessos que realiza nos seus sites. O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos seus dados pessoais para os fins indicados é o seu consentimento.

Comunicação

A FLORESTGAL dá relevância à transparência da informação. Para tal, usa, como forma preferencial de comunicação com o cidadão, o e-mail, de modo a poder notificá-lo sobre o estado dos seus processos e pedidos.

Categorias de dados pessoais que recolhemos

Os dados pessoais que são recolhidos dependem da interação com a FLORESTGAL, sendo que apenas tratamos os dados estritamente necessários, no âmbito das atividades desenvolvidas e no estrito cumprimento das atribuições e competências que nos estão legalmente cometidas e da legislação em vigor.

QUE DADOS PESSOAIS RECOLHEMOS E ATRAVÉS DE QUE MEIOS?

Recolhemos e tratamos os dados pessoais necessários para conhecer o universo dos titulares do direito de propriedade ou outros direitos reais, arrendatários e produtores florestais sobre os prédios localizados nas áreas das (AIGP), ou quem exerça poderes legais de representação, a fim de poder assegurar a prossecução das responsabilidades que, enquanto entidade gestora de OIGP, nos estão legalmente cometidas pelo Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem (RJRP).

Os seus dados poderão ser recolhidos diretamente, designadamente quando utiliza as nossas Plataformas ou nos contacta, e também podemos receber os seus dados pessoais de forma indireta através do Balcão do BUPI como referido no início deste documento.

A FLORESTGAL pode transmitir os seus dados pessoais a subcontratantes, parceiros e entidades terceiras sempre que necessário para execução dos serviços. Estas incluem: A Parpública, S.G.P.S. S.A, que assegura a manutenção das infraestruturas informáticas da FLORESTGAL, e empresas com as quais estabelecemos contratos de prestação de serviços de apoio à celebração de contratos de adesão às OIGP. Para mais informações sobre a partilha dos seus dados com outras entidades, consulte a secção “EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS EXISTE COMUNICAÇÃO DE DADOS A OUTRAS ENTIDADES?”

Dados pessoais de menores:

Não tratamos esta categoria especial de dados pessoais no âmbito das OIGP.

Dados pessoais especiais:

O RGPD classifica alguns dados pessoais como "categorias especiais de dados", dada a natureza mais sensível dos mesmos, em determinadas situações, nomeadamente, origem racial ou étnica do titular, opiniões políticas, convicções religiosas, orientação sexual ou sobre a saúde. A FLORESTGAL não efetua quaisquer operações de tratamento desta categoria especial de dados pessoais no âmbito das OIGP.

Conservação dos dados - Artigo 5.º, n.º 1, alínea e considerando 39º do RGPD)

Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período que for necessário/adequado, no âmbito das finalidades para as quais foram recolhidos, conforme com a regulamentação comunitária e a legislação nacional, nomeadamente, deliberações das autoridades de controlo de proteção de dados europeus (neste caso, a CNPD).

- a) Cinco (5) anos, no caso de dados decorrentes da utilização do (s) site (s) e das aplicações relevantes;
- b) Dois (2) anos, no caso de reclamações;
- c) Pelo prazo em que durar o contrato que celebrarmos;
- d) Pelos prazos legalmente aplicáveis a cada tipo de processo/procedimento;
 - a. Um (1) ano, no caso de arquivos telefónicos;
 - b. Dois (2) anos, no caso de arquivos de e-mail, além da correspondência;
- e) Para a finalidade de promoção, os dados serão conservados até revogar o seu consentimento;
- f) Pelos prazos legalmente aplicáveis, no caso dos dados pessoais relevantes para efeitos contabilísticos, fiscais, judiciais e contratuais.

No entanto, em determinados casos, poderemos conservar os dados durante períodos mais longos, nomeadamente quando a legislação em vigor o determinar.

O período de conservação dos dados pode ser alterado de forma significativa, quando estejam em causa fins de arquivo de interesse público, motivos históricos, científicos ou estatísticos, comprometendo-se a FLORESTGAL a adotar as medidas de conservação e segurança necessárias.

Com quem partilhamos os dados

A FLORESTGAL poderá transmitir os dados recolhidos a entidades subcontratantes para os efeitos acima referidos, nos termos de contratos celebrados com essas entidades. São fornecidos, a estes subcontratantes, apenas os dados pessoais necessários para a prestação do serviço em causa, ficando obrigados a guardar sigilo e a garantir a segurança relativamente aos dados a que, para o efeito, tenham acesso, não devendo utilizar os mesmos para quaisquer outros fins, ou em benefício próprio, nem os relacionar com outros dados que possuam.

A FLORESTGAL apenas recorre a subcontratantes que garantam a implementação de medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos seus dados, assegurando a defesa dos seus direitos à luz da lei de proteção de dados aplicável.

Adicionalmente, os seus dados pessoais poderão ser disponibilizados às autoridades competentes, no estrito cumprimento do disposto na Lei (por exemplo, às autoridades de controlo e auditoria, ou judiciárias) ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública cometidas à FLORESTGAL, no estrito cumprimento de obrigações legais ou com o seu consentimento.

Não transmitimos, vendemos ou trocamos os seus dados pessoais com terceiros, para fins comerciais ou de publicidade.

Transferência internacional de dados

Os seus dados serão tratados dentro do espaço nacional, pelo que a FLORESTGAL não tenciona transferir dados pessoais para países terceiros ou para uma organização internacional. Se tal vier a ser necessário, a FLORESTGAL tomará as devidas diligências, no sentido de assegurar que a proteção das pessoas singulares não é comprometida, garantido pela legislação relativa a proteção de dados pessoais, aplicável em Portugal.

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

A qualquer momento, pode exercer os seus direitos, nomeadamente de informação, de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, à sua retificação, eliminação (apagamento) ou limitação do seu tratamento, à portabilidade dos dados, ou opor-se ao seu tratamento, mediante pedido por escrito dirigido para um dos contactos que se encontram indicados no final deste documento.

De igual, tem direito à minimização dos dados pessoais a solicitar/solicitados, à não sujeição a decisões individuais automatizadas, tal como, a retirar o consentimento dado, em qualquer altura, sem comprometer a licitude/validade do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Se o tratamento depender do seu consentimento ou acordo e esse for efetuado por meios automatizados, tem direito ao envio dos dados pessoais anteriormente fornecidos, de forma estruturada, comumente utilizada e num formato informaticamente legível.

Os pedidos serão tratados com especial cuidado, para que possamos assegurar a eficácia dos direitos dos titulares. Poderá ser solicitada uma prova de identidade, de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

Tem ainda o direito de apresentar uma queixa/reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da Lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pela FLORESTGAL viola o regime legal em vigor a cada momento.

Deve ter presente que, em certos casos (exemplo: requisitos legais), o pedido poderá não ser imediatamente satisfeito. No entanto, será sempre informado das medidas tomadas, no prazo máximo de um (1) mês, a contar a partir da data do pedido.

Direito de ser informado

A FLORESTGAL deverá fornecer, ao titular dos dados, as informações, de forma clara, simples e transparente, sobre o tratamento de dados pessoais a efetuar/efetuado.

Esta informação deve ser prestada no momento da recolha dos dados, junto do titular ou, no caso de terem sido obtidos a partir de outra fonte, dentro de um prazo razoável, consoante as circunstâncias.

A FLORESTGAL fornece informação sobre:

- Quem é o responsável pelo tratamento e respetivos contactos;
- Contactos do Encarregado e Proteção de Dados;
- Finalidade(s) para a(s) qual(ais) os dados serão tratados;
- Prazo de conservação dos dados pessoais, ou se tal não for possível, os critérios para definir tal prazo;
- Fundamento jurídico para o tratamento dos dados;
- Se a comunicação de dados pessoais constitui ou não uma obrigação legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o titular está obrigado fornecer os dados pessoais e as eventuais consequências de não fornecer esses dados;
- Quais os direitos do titular, em termos de proteção de dados pessoais;
- Como pode retirar o consentimento, caso o tenha dado;
- Com quem serão partilhados os dados.

Quando os dados pessoais não são recolhidos junto do titular, devem ainda ser prestadas as seguintes informações adicionais:

- Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais, se houver;
- A origem dos dados;

- As categorias dos dados.

NOTA: A prestação de informação pelo responsável ao titular dos dados deve ser registada, de modo a garantir a prova dessa prestação por parte do responsável.

Não é exigível ao responsável pelo tratamento, a prestação da informação ao titular dos dados quando:

- O responsável dos dados já disponha dessa informação;
- Os dados solicitados digam respeito a um terceiro;
- O cumprimento dessa obrigação implique um esforço desproporcionado para o responsável pelo tratamento;
- A obtenção dos dados, bem como a sua transmissão, se encontre expressamente prevista no Direito da União Europeia ou em legislação nacional;
- Os dados revistam natureza confidencial ou secreta, em decorrência do cumprimento de uma obrigação legal.

Direito de acesso aos dados pessoais (Artigo 15º)

O titular dos dados tem o direito de obter da FLORESTGAL a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são, ou não, objeto de tratamento e, se for o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais e às informações previstas na Lei:

- Finalidades do tratamento dos dados;
- Categorias dos dados pessoais em questão;
- Destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados pessoais foram ou serão partilhados, nomeadamente os destinatários estabelecidos em países terceiros ou pertencentes a organizações internacionais;
- Se for possível, o prazo previsto de conservação dos dados pessoais, ou, se não for possível, os critérios usados para fixar esse prazo;
- Se os dados não tiverem sido recolhidos junto do titular, qual a origem desses dados;
- Qual a forma de exigir a retificação ou o apagamento dos dados;

- Tem ainda direito de obter uma cópia dos seus dados pessoais, num formato acessível (poderá ser oferecido ao interessado o acesso remoto a um sistema seguro que permita o acesso direto aos seus dados).

NOTA: Para facilitar o exercício do direito de acesso, o responsável pelo tratamento deve disponibilizar publicamente os contactos do Encarregado de Proteção de Dados.

Pode contactar a FLORESTGAL, que lhe irá fornecer os dados pessoais que trata sobre si, por e-mail.

Direito de retificação (Artigo 16º)

O titular dos dados tem o direito de solicitar à FLORESTGAL a retificação/correção/alteração dos dados pessoais que lhe digam respeito, se estiverem inexatos, incorretos, incompletos ou desatualizados, sem demora injustificada.

Se estiver registado no site ou tiver subscrito uma *Newsletter*, ou outro suporte de divulgação, poderá editar os dados pessoais na sua conta.

NOTA: A retificação/alteração deve fazer-se no mais curto período de tempo possível.

Direito ao apagamento dos dados ou “direito a ser esquecido” (Artigo 17º)

O titular dos dados tem o direito de solicitar à FLORESTGAL que proceda ao apagamento de quaisquer dados pessoais tratados, sem demora injustificada, e a FLORESTGAL tem a obrigação de apagar os dados pessoais, dentro das limitações estabelecidas por Lei, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- b) O titular retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento – artigo 6.º, n.º 1, alínea a) ou do artigo 9.º, n.º 2, alínea a)) e não existe outro fundamento jurídico para o referido tratamento;

- c) O titular opõe-se ao tratamento (artigo 21.º, n.º 1) e não existem interesses legítimos ou públicos prevalecentes que justifiquem o tratamento; ou o titular opõe-se ao tratamento (artigo 21.º, n.º 2);
- d) Não existem fundamentos legais que justifiquem o tratamento (os dados pessoais tenham sido tratados de forma ilícita);
- e) Os dados pessoais têm de ser apagados para o cumprimento de uma obrigação jurídica, decorrente do direito da União ou de um Estado-Membro a que a FLORESTGAL esteja sujeita;
- f) Os dados pessoais foram recolhidos no contexto da oferta de serviços da sociedade da informação (artigo 8.º, n.º 1).

Quando os dados pessoais tiverem sido tornados públicos, o responsável pelo tratamento toma as medidas que forem razoáveis, incluindo de carácter técnico, tendo em consideração a tecnologia disponível e os custos da sua aplicação, para informar os responsáveis pelo tratamento efetivo dos dados pessoais, de que o titular dos dados lhes solicitou o apagamento das ligações para esses dados pessoais, bem como das cópias ou reproduções dos mesmos.

NOTA: Este direito não se aplica, na medida em que o tratamento se revele necessário para:

- Exercício da liberdade de expressão e de informação;
- Interesse público, no domínio da saúde pública (artigo 9.º, n.º 2, alíneas h) e i), e artigo 9.º, n.º 3);
- Cumprimento de uma obrigação legal, que exija o tratamento, prevista pelo direito da União ou de um Estado-Membro a que a FLORESTGAL esteja sujeita, ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que esteja investida a FLORESTGAL;
- Arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos (artigo 89.º, n.º 1);
- Declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

Direito à limitação do tratamento (Artigo 18º)

O titular dos dados tem o direito de obter da FLORESTGAL a limitação do tratamento de dados pessoais a certas categorias de dados ou finalidades de tratamento, se se aplicar, designadamente, uma das seguintes situações:

- a) Contestar a exatidão dos dados pessoais, tendo que restringir todo o tratamento desses dados, durante um período, que permita à FLORESTGAL verificar a sua correção/exatidão;
- b) O tratamento de dados for lícito e o titular dos dados se opuser a que se apaguem/eliminem os seus dados pessoais e, em contrapartida, solicitar a sua limitação/restricção de utilização;
- c) A FLORESTGAL já não necessitar dos dados pessoais para fins de tratamento, mas esses dados sejam requeridos pelo titular para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito em processos judiciais;
- d) Se pretender opor-se ao tratamento (artigo 21.º, n.º 1), que tenha por base fundamentos legais ou de interesse legítimo/público, irá restringir todo o processamento desses dados, até se verificar que os motivos legítimos da FLORESTGAL prevalecem sobre os do titular dos dados.

Quando o tratamento tiver sido limitado os dados pessoais só podem, à exceção do tempo de conservação, ser objeto de tratamento com o consentimento do titular, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos ponderosos de interesse público da União Europeia ou de um Estado-Membro.

Direito à portabilidade dos dados (Artigo 20º)

Sempre que a FLORESTGAL proceder ao tratamento de dados pessoais do titular, por meios automatizados, com base no seu consentimento (artigo 6.º, n.º 1, alínea a, ou artigo 9.º, n.º 2, alínea a), ou para execução de um contrato (artigo 6.º, n.º 1, alínea b), tem direito a:

- Solicitar a transferência, para o próprio ou para terceiros, de uma cópia dos dados pessoais que lhe digam respeito, em formato digital/estruturado, de uso corrente/comum e de leitura automática;

- Solicitar a transmissão direta dos dados para outra entidade (neste caso, apenas se for tecnicamente possível), sem prejuízo dos direitos e liberdades de terceiros.

NOTA: O direito de portabilidade não se aplica:

- Aos dados de terceiros que tenham sido facultados pelo titular ao responsável;
- No caso de o interessado solicitar a portabilidade de dados que tenham sido facultados.

Direito de oposição (Artigo 21º)

O titular dos dados tem o direito de se opor, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento automatizado dos dados pessoais que lhe digam respeito, nas seguintes situações:

- a) Nos casos em que o tratamento de dados for efetuado com fundamento nos interesses legítimos prosseguidos pela FLORESTGAL (Artigo 6.º, n.º 1, alínea f)). Neste caso, a FLORESTGAL não continuará a proceder ao tratamento dos dados pessoais, exceto se puder demonstrar um fundamento legal ou de interesse público para o tratamento, que se sobreponha aos seus interesses e direitos, ou em caso de processos judiciais (Artigo 6.º, n.º 1, alínea e));
- b) Os dados pessoais forem tratados para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos (artigo 89.º, n.º 1, salvo se o tratamento for necessário para a prossecução de atribuições de interesse público.

NOTA: Quando seja exercido o direito de oposição, o responsável pelo tratamento deve cessar o tratamento, salvo se razões imperiosas e legítimas justificarem a prossecução desse tratamento.

Direito à notificação

O titular dos dados tem o direito de ser notificado sempre que os seus dados pessoais são tratados.

Direito de revogar/retirar o seu consentimento (Artigo 7.º)

Sempre que o tratamento de dados pessoais seja efetuado com base no consentimento, o titular tem direito a solicitar que seja retirado, sendo que a FLORESTGAL satisfará o seu pedido de forma simples e célere.

Se o consentimento for legalmente necessário para o tratamento de dados pessoais, o titular dos dados tem o direito de retirar consentimento em qualquer altura, embora esse direito não comprometa a licitude/validade do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nem o tratamento posterior dos mesmos dados, baseado noutro fundamento legal, como é o caso do cumprimento do contrato ou da obrigação legal a que a FLORESTGAL esteja sujeita.

Caso pretenda retirar o seu consentimento, pode contactar-nos através de carta, telefone ou do endereço de e-mail dpo@florestgal.pt

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) | DATA PROTECTION OFFICER (DPO)

Foi designada pelo Conselho de Administração, a 1 de agosto de 2023, como *Data Protection Officer* (DPO) ou Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da FLORESTGAL, Conceição Cordovil, de acordo com o artigo 37.º, alínea a) do n.º 1 e n.º 6, do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Nos termos do artigo 39.º do RGPD, são funções do DPO/EPD, entre outras:

- a) Informar e aconselhar a FLORESTGAL a respeito das obrigações da empresa enquanto Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais e relativamente à proteção de dados;
- b) Propor regras para a conformidade com o RGPD, em matéria de proteção de dados, análise e verificação da conformidade das atividades de tratamento com as regras do RGPD;
- c) Aconselhar a FlorestGal no sentido desta proporcionar aos titulares de dados pessoais o conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria;

- d) Ser o ponto focal de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Os titulares de dados pessoais podem contactar por escrito o Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO), no sentido de esclarecerem todas as questões que considerem pertinentes, relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e o exercício dos seus direitos, através dos seguintes meios:

- Por carta para Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.

Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda n.º 16-18 || 3260-412 Figueiró dos Vinhos

- Por correio eletrónico para: dpo@florestgal.pt

Como posso exercer os meus direitos?

O utilizador pode aceder ou solicitar o acesso aos seus dados, verificar a sua correção e, se necessário, solicitar a sua retificação. Para as questões relacionadas com o tratamento dos dados pessoais, poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados da FLORESTGAL por escrito, fazendo prova da sua identidade, através dos seguintes meios:

Morada: Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, nº 16- 18, 3260 – 412 Figueiró dos Vinhos

Email: dpo@florestgal.pt

Presencialmente, através de marcação prévia por via do email acima referido, ou pelo telefone 236 550 550 (dias úteis entre as 9H00 e as 18H00)

As informações serão dadas por escrito, sendo que a resposta aos seus pedidos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, salvo se se tratar de um pedido mais complexo.

Poderá ainda apresentar uma reclamação junto da Autoridade Nacional de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134, 1.º – 1200-651 Lisboa, também disponível em <https://www.cnpd.pt> ou para o e-mail geral@cnpd.pt

Esclarecimentos

Se permanecer com alguma dúvida relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais, ou pretender exercer algum dos seus direitos, poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO), através dos seguintes meios:

Telefone: 236 550 550 (dias úteis entre as 9H00 e as 18H00)

Morada: Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, nº 16- 18, 3260 – 412 Figueiró dos Vinhos

Email: dpo@florestgal.pt

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Existe diversa legislação aplicável à matéria da proteção de dados pessoais e associado ao uso dos sites, sendo a mais relevante a seguinte:

- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados: Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.
- Retificação do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto: Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
- Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto: Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (EU) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

- Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto: Tratamento de dados pessoais e proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas (utilização de cookies nos sites) (Alterou a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).
- Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto: Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA), transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro.
- Regulamento n.º 1/2018, de 30 de novembro: Lista de tratamentos de dados pessoais sujeitos a Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados.
- Regulamento (EU) 2018/1725, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados.
- Regulamento (EU) n.º 611/2013, da Comissão, de 24 de junho de 2013: Medidas aplicáveis à notificação da violação de dados pessoais em conformidade com a Diretiva 2002/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à privacidade e às comunicações eletrónicas.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março: Define orientações técnicas para a Administração Pública em matéria de arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação relativos a dados pessoais.
- Constituição da República Portuguesa: Decreto de aprovação da Constituição, de 10 de abril de 1976 – Aprova a Constituição da República Portuguesa (Artigo 35.º – Utilização da informática).
- Lei n.º 32/2008, de 17 de julho: Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações.

- Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro: Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão, renovação, utilização e cancelamento, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho.
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro: Aprova a revisão do Código do Trabalho.
- Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro: Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa.
- Lei n.º 12/2005, de 26 de janeiro: Informação genética pessoal e informação de saúde – Define o conceito de informação de saúde e de informação genética, a circulação de informação e a intervenção sobre o genoma humano no sistema de saúde, bem como as regras para a colheita e conservação de produtos biológicos para efeitos de testes genéticos ou de investigação.
- Lei n.º 34/2013, de 16 de maio: Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal). Artigo 1.º, n.º 1 (Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e as medidas de segurança a adotar por entidades públicas ou privadas com vista a prevenir a prática de crimes. Artigo n.º 1, n.º 3, alínea b) (Considera -se atividade de segurança privada, a organização, por quaisquer entidades e em proveito próprio, de serviços de autoproteção, com vista à proteção de pessoas e bens, bem como à prevenção da prática de crimes).
- Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto: Regula a Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.

Tem alguma dúvida?

Se permanecer com alguma dúvida relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais, ou pretender exercer algum dos seus direitos, poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO), através dos seguintes meios:

Morada: Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, nº 16- 18, 3260 – 412
Figueiró dos Vinhos

Email: dpo@florestgal.pt

Alterações à Política de Privacidade e Tratamento de Dados

A FLORESTGAL poderá ter necessidade de alterar, ou atualizar a sua Política de Privacidade e Tratamento de Dados a qualquer momento. Estas alterações serão devidamente publicitadas no site <http://www.florestgal.pt> e na sede da empresa, onde se encontrará sempre a versão mais recente.

Caso as alterações tenham um impacto substancial nos seus direitos e liberdades, a FLORESTGAL notificará-lo-á dessas alterações através dos dados de contacto que nos tenha disponibilizado. Solicitamos-lhe que reveja periodicamente este documento para se manter atualizado.

O utilizador pode aceder ou solicitar o acesso aos seus dados, verificar a sua correção e, se necessário, solicitar a sua retificação. Para as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais poderá contactar-nos através dos meios seguintes:

Morada: Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, nº 16- 18, 3260 – 412
Figueiró dos Vinhos.

Email: dpo@florestgal.pt

Presencialmente, na morada acima indicada, através de marcação prévia por telefone ou por email.

Contactos

Para o esclarecimento de qualquer questão relacionada com os presentes termos e condições de utilização, o utilizador deve contactar a FLORESTGAL, através dos seguintes meios:

Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.

Morada: Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, nº 16 - 18, 3260 – 412
Figueiró dos Vinhos

E-mail: dpo@florestgal.pt

